



DECRETO 5.161/2025 16 de setembro de 2025

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 16 / 09 / 25.

Sandra Tatiane C. Pereira  
Assessor I  
MASP 4235

*"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO  
DE ESPAÇO PÚBLICO E FIXA TARIFA  
DE PERMISSÃO DE USO PARA O 1º  
BORDA MOTORS"*

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 175, III, da Constituição Federal c/c art. 10, XXXVIII e art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a permissão de uso de espaço público, durante o evento denominado "1º Festival Borda Motors", com a fixação de preço público;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado o preço público da permissão de uso de espaços públicos, durante o 1º Festival Borda Motors de Borda da Mata/MG, conforme anexo I, que faz parte integrante do presente.

**Parágrafo único.** Os valores deverão ser recolhidos em guia própria, emitida pelo Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Fica proibido o uso de passeios e calçadas para comércio, sem a devida permissão pelo Município de Borda da Mata-MG.

**Art. 3º** Todas as atividades comerciais exercidas durante as festividades necessitam de alvará de funcionamento, inclusive àquelas instaladas em garagens, terrenos e afins.

**Art. 4º** Fica estabelecida multa no valor de 10 (vinte) UFBM, nos termos do art. 170 e seguintes, da Lei nº 1.237/2003 – CTM, para quem incorrer nas infrações de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BORDA DA MATA**

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

**GABINETE DA PREFEITA**

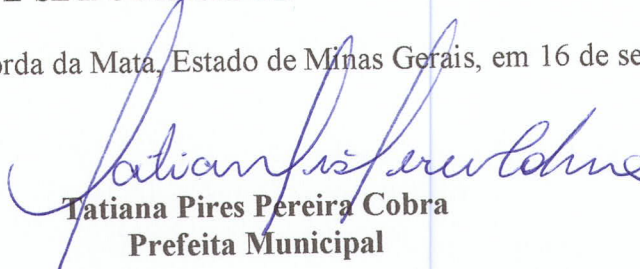
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata  
CEP 37564-000 / (35) 3445-4900  
[www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br)

**Art. 5º** As ruas no entorno da Praça Antônio Megale, ficarão fechadas para as festividades do 1º Festival Borda Motors que acontecerá no dia 22 de novembro (sábado) 12:00 até às 23:00 e dia 23 de novembro (domingo) das 8:00 até às 18:00.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2025.

  
**Tatiana Pires Pereira Cobra**  
**Prefeita Municipal**



**ANEXO I**

**Praça de alimentação**

| Pontos (croqui anexo) | Destinação | Localização          | Valor mínimo |
|-----------------------|------------|----------------------|--------------|
| 01 e 02               | bebidas    | Praça Antônio Megale | R\$ 2.000,00 |
| 03 e 04               | Comidas    | Praça Antônio Megale | R\$ 2.000,00 |
| 05 e 06               | doces      | Praça Antônio Megale | R\$ 2.000,00 |